



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 756/96

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando o repasse de Recursos Financeiros por parte da referida Coordenadoria, para construção de Obra de Arte Rodoviária - PONTE SOBRE O CORREGO DO ESCONDIDO, estrada 7 neste Município de Santa Rita d'Oeste.

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos suplementares a serem abertos posteriormente.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
31 de dezembro de 1.996.


JOAO BAPTISTA LUJAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


NELSON RODRIGUES SILVA
RESP. P/SECRETARIA

Prefeitura Municipal de

Santa Rita

D'Oeste 1993
1996

CONSTRUINDO UM NOVO AMANHÃ